

**INSTITUTO BRASILENSE DE DIREITO PÚBLICO - IDP
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE BRASÍLIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

MÁRCIA DE LOURDES DA ROCHA

**A COMPREENSÃO DAS PRÁTICAS SOCIAIS NO BRASIL A PARTIR DA
PERCEPÇÃO: O CASO “JEITINHO” E CORRUPÇÃO NO BRASIL**

BRASÍLIA/DF

2019

MÁRCIA DE LOURDES DA ROCHA

**A COMPREENSÃO DAS PRÁTICAS SOCIAIS NO BRASIL A PARTIR DA
PERCEPÇÃO: O CASO “JEITINHO” E CORRUPÇÃO NO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Centro de Pesquisa
(CEPES), da Escola de Administração de
Brasília (EAB/IDP), como requisito parcial
para obtenção do grau de bacharel em
Administração Pública.

Orientador: Prof Dr.Leandro do Nascimento
Rodrigues

BRASÍLIA/DF

2019

MÁRCIA DE LOURDES DA ROCHA

**A COMPREENSÃO DAS PRÁTICAS SOCIAIS NO BRASIL A PARTIR DA
PERCEPÇÃO: O CASO “JEITINHO” E CORRUPÇÃO NO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à banca examinadora, com requisito para a conclusão do curso de administração pública e obtenção do título de bacharel em administração pública na Escola de administração de Brasília – EAB/IDP.

Orientador: Prof Dr. Leandro do Nascimento Rodrigues

Brasília, novembro de 2019

Prof Dr. Leandro do Nascimento Rodrigues.
Professor orientador

José Oswaldo Cândido Júnior
Membro da Banca Examinadora

Débora Júnia Morais Leone
Membro da Banca Examinadora

A COMPREENSÃO DAS PRÁTICAS SOCIAIS NO BRASIL A PARTIR DA PERCEPÇÃO: O CASO “JEITINHO” E CORRUPÇÃO NO BRASIL

Márcia de Lourdes da Rocha

SUMÁRIO: Introdução; 1 Corrupção: História e Seus Tipos; 2 Jeitinho Brasileiro; 3 A Ética e a Moral Para os Brasileiros; 4 Percepção da Corrupção e o Jeitinho no Brasil; Conclusão; Anexo.

RESUMO:

Este artigo objetiva demonstrar como a corrupção é vista pelos brasileiros. Sendo assim busca estabelecer a relação entre as práticas do dia a dia com a corrupção. Apresenta estudos teóricos, definições de conceitos e história da corrupção, suas formas e a relação com a ética e moral. O tipo de corrupção escolhido para se falar foi o jeitinho brasileiro, sua prática e seus aspectos culturais. Foi usado a pesquisa social brasileira de 2002, para melhor entender a percepção dos brasileiros diante de diferentes situações. Foi concluído que sua percepção pode variar conforme a relação afetiva existente entre as pessoas envolvidas no caso.

PALAVRAS-CHAVE: Corrupção; jeitinho; percepção; ética.

INTRODUÇÃO

O presente artigo pretende analisar a forma que o brasileiro vê a corrupção, diante de análises e comparações de autores.

Objetiva verificar em que medida a abordagem do jeitinho e corrupção, a partir da percepção, contribuem para uma melhor compreensão dos fenômenos brasileiros.

A cultura da corrupção e jeitinho pode ser notada desde os primórdios, nos tempos da colonização quando estrangeiros vinham ao Brasil para saquear suas riquezas, quando os reis faziam uso dos bens públicos como privados; quando se trocavam presentes, para que houvessem benefícios próprios.

Essas ações podem ser vistas até hoje no Brasil, favores entre amigos e familiares são constantes no dia a dia, seja em órgãos públicos, filas de banco ou na rua.

Existe uma grande disparidade para os brasileiros no que se diz respeito ao ato corrupto, favor e jeitinho. Considerando a cultura do “jeitinho brasileiro”

existente no Brasil, a qual para tudo se tem um jeito, pode-se avaliar dois lados existente, sendo eles, lado positivo e o negativo. Positivo é quando são usadas formas criativas para resolver um problema, buscando poupar tempo e dinheiro. Já o lado negativo, por sua vez, é visto como corrupção, malandragem, suborno, falta de ética e moral.

O que diferencia esses atos para os brasileiros é a percepção, a forma que é vista por eles naquele momento e naquela situação específica. Essa percepção varia constantemente, o motivo para que isso aconteça é a relação interpessoal e afetiva existente entre os envolvidos. Por exemplo, quando se dá um jeito para um amigo ou familiar, isso é visto como favor; quando é para pessoas de influência, pode ser visto como jeito, porém quando esse mesmo ato é realizado por terceiros, os brasileiros tendem a julgá-lo como corrupto.

O brasileiro é conhecido pelo seu carisma, amizade e afeto. Cidadão sempre feliz e de bem com a vida, mas que não se importa em usar meios que possam prejudicar terceiros para benefício próprio, ainda que tais ações firam regras, leis e os direitos de terceiros. São essas ações que validam a malandragem e jeitinho brasileiro como corrupção.

O trabalho em tela se estrutura em quatro capítulos e mantém-se o estilo de apresentação conceitual, tendo como principal objetivo conhecer a percepção do brasileiro diante do jeitinho e a corrupção vivida e presente no dia a dia.

O primeiro capítulo aborda a corrupção, sua história e seus tipos. Apresenta o conceito do termo corrupção na visão de alguns autores. A história da corrupção, buscando entender o surgimento da corrupção logo no início da história do Brasil. Procura-se apresentar vários tipos de corrupção presentes no Brasil e seus significados.

O segundo capítulo, por sua vez, apresenta uma das formas de corrupção mais presente no Brasil o “jeitinho”, abordando seu significado, seu lado negativo e positivo visto na sociedade e sua prática no cotidiano brasileiro. Busca também mostrar as diferentes formas de compreensão dos brasileiros, diante dos atos cometidos por eles e por terceiros, podendo julgá-los como favor, corrupção ou jeitinho.

O penúltimo capítulo aborda a relação da ética e da moral para os brasileiros, como é vista diante da corrupção vivida e praticada no cotidiano. Mostrando a forma que o brasileiro entende, visto que a corrupção é algo normal no

dia a dia, desde que não haja um alto prejuízo ou machuque fisicamente alguém, o ato de burlar o sistema não fere a ética, nem a moral de quem a pratica.

O quarto e último capítulo expõe a percepção da corrupção e o jeitinho no Brasil, apresenta uma Pesquisa Social Brasileira realizada em 2002, que revela diferentes situações na qual o entrevistado julgará se é corrupção, favor ou jeito. Nota-se que a compreensão e a percepção do que seja corrupção, favor ou jeito muda conforme a situação imposta a ele.

Especificamente, pretendeu-se: (1) analisar o jeitinho e a corrupção a partir da corrupção e suas contribuições para entender o fenômeno brasileiros; (2) conhecer o que é corrupção e suas variáveis; (3) entender a relação entre o jeitinho brasileiro e a corrupção; (4) analisar a relação entre ética, normas morais e sociais na prática da corrupção; (5) entender a percepção do brasileiro diante o jeitinho como corrupção.

1 CORRUPÇÃO: HISTÓRIA E SEUS TIPOS

A palavra corrupção vem do latim *corruptus/corumpere*, que significa o ato de quebrar aos pedaços (TELES, 2016).

Segundo o dicionário Michaelis – Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (2015) – corrupção é definida como: Efeito ou ato de corromper alguém ou algo com a intenção de obter benefício próprio ou para terceiros, podendo usar meios ilegais ou ilícitos, como suborno; degradação dos valores morais, éticos ou de costumes. Pode significar também modificação, adulteração das características originais de algo ou degradação dos valores éticos, costumes ou tradições.

Existe uma grande ausência de consenso entre os autores para definir o que de fato constitui uma ação corrupta (BREI,1996). Contudo, essa ausência de harmonia não significa que haja uma vasta liberdade que impeça a intercomunicação e o dialogo interdisciplinar (PAGOTTO, 2010).

Podem ser inclusos vários atos, dentro da concordância do que seja corrupção, tais como: Trapaças, velhacaria, logro, atos ilícitos, nepotismo entre outros. (BOMFIM, 1996).

Explica Ribeiro (2010) o processo de corrupção é fundamentado em uma troca com uma lógica, que contém dois lados; o negativo, que pode se referir a

ameaças, penalidades; ou positivo, que envolve uma troca de bens materiais, podendo ser suborno ou baseado em parentesco.

O autor continua e afirma, a corrupção no Brasil pode ser vista como uma forma de mercado, posto que, o brasileiro tende a ser movido por laços de amizade, parentesco, afeição.

Segundo o autor Daniel Ribeiro Costa (2017) nem mesmo do ponto de vista jurídico é possível se extrair um conceito preciso de corrupção, visto que esse fenômeno pode abarcar uma grande diversidade de práticas e sofrer diferentes disciplinas legais, variando o tratamento relegado a seu combate e prevenção de acordo com o ordenamento jurídico de cada país. Costa (2017, n.p) sustenta que:

Sem significação unívoca, a ocorrência da corrupção pode ser analisada sob diferentes perspectivas científicas, perpassando pelas searas econômica, jurídica, sociológica, filosófica, entre outras, ou mesmo pelo senso comum. (...) A ideia central de corrupção, no entanto, consiste no recebimento ou aceitação de promessa de vantagem indevida para a prática ou abstenção de determinado ato.

Entre as variadas definições para o termo corrupção, Zani Andrade Brei (1996, p.64) confirma essa existente e enorme diversidade nos atos de corrupção ao dizer:

Trapaça, velhacaria, logro, ganho ilícito, desfalque, concussão, falsificação, espólio, fraude, suborno, peculato, extorsão, nepotismo e outros. Isso cria razoável dificuldade para se chegar a uma definição consensual. O fenômeno pode ser observado numa graduação quase infinita. Vai de pequenos desvios de comportamento à total impunidade do crime organizado, por parte das várias áreas e níveis governamentais. Pode ocorrer suborno para a compra de um benefício legalmente previsto - e o que se compra é maior rapidez ou precedência sobre outros interessados -, como pode haver compra de um benefício ilegal. A natureza da ação, suas consequências e a punição prevista serão totalmente diferentes.

Não se tem ao certo uma definição para o termo corrupção e existe uma grande disparidade no que diz respeito ao ato corrupto em si, esses podem variar de pequenos atos no desvio de comportamento social a crimes de grande escala, ações ilícitas. A punição e consequência prevista para cada ato é completamente distinta.

Destaca Araújo e Sanchez (2005), a corrupção em qualquer forma de manifestação, causará um prejuízo insustentável para todas as sociedades e especialmente naquelas em que as desigualdades sociais são mais acentuadas.

Os autores ainda afirmam, a corrupção é uma ação criminosa contra o Estado, pois o impede de prover serviços essenciais aos cidadãos e a consolidação da democracia.

O tema da corrupção é consecutivamente coligado aos valores e juízos morais, e tem a percepção de que os povos de países mais pobres são mais propensos a serem corruptos, do que os povos dos países desenvolvidos e isso tem levado uma discussão, seriam os pobres as vítimas ou culpados pela pobreza? (SCHWARTZMAN, 2008).

Explica Simon Schwartzman (2008) que a corrupção não é característica dos países pobres, e que o tema deve ser discutido em terreno neutro longe da política ou da economia, isso faz com que a arrogância moral seja diminuída.

Jesus (2017) declara que, para cada ação corrupta, são necessários no mínimo dois atores: o corruptor e o corrompido. Em alguns casos, porém, podem ser: o sujeito conivente e o sujeito irresponsável.

Assegura Jesus (2017) o ator corruptor é aquele escolhe fazer um ato ilegal para benefício próprio ou de terceiros, compreendendo que está contrariando a lei. O corrompido é o ator que aceita a ação ilegal em troca de dinheiro ou outros serviços que irão favorecê-lo, ciente do ato ilegal.

Logo, Affonso Ghizzo Neto (2008, p.11) descreve:

Com a invenção do Brasil, de corruptos e de corruptores, os interesses individuais dominantes sobrepuseram-se à ordem jurídica. O embrião da sociedade nacional, portanto, foi impedido de conhecer o desenvolvimento de padrões sociais de comportamento ético, estimulado a confundir o público com o privado, a reconhecer no ordenamento normativo um instrumento de manipulação do poder, e a comprovar na banalização da impunidade o proveito da corrupção, já institucionalizada.

Além disso, Jesus (2017) afirma que o sujeito conivente, está ciente do ato de corrupção, porém prefere se abster, favorecendo assim o indivíduo corrupto. Ao se omitir o sujeito conivente pode ser autuado e acusado pelo crime de corrupção, segundo prevê o artigo 180 da Constituição Federal do Brasil. Já o irresponsável é alguém que comete o ato ilegal por ordem de seu superior, sem ter conhecimento que o ato seja ilegal.

Etimologicamente, o substantivo feminino corrupção deriva da palavra latina *rumpere*, equivalente a romper, dividir, o que gerou os vocábulos *corrumpere* e *corruptione*, de múltiplos significados (COSTA, 2014 apud PIMENTEL, 2017, n.p).

A corrupção é um fenômeno social muito antigo e, como tal, acompanha a evolução da humanidade desde os primeiros agrupamentos sociais. Sua natureza é altamente tóxica e destrutiva, pois fere as bases do Estado Democrático de Direito, minando sua efetividade. Além disso, a corrupção agride diretamente a ordem e a estrutura social onde se materializa, corroendo a eficiência na prestação dos serviços estatais e fazendo com que a sociedade perca a confiança nos agentes públicos. (CORDEIRO, apud 1998 VIEIRA, 2017, n.p).

Enfatiza Cordeiro (2017) ser possível afirmar a existência do fenômeno corrupção desde a Antiguidade, no Código de Hamurabi, no Egito, na Bíblia Sagrada, no Código de Manú e em leis asiáticas.

Os primeiros registros de práticas de ilegalidade no Brasil, que temos registro, datam do século XVI no período da colonização portuguesa. O caso mais frequente era de funcionários públicos, encarregados de fiscalizar o contrabando e outras transgressões contra a coroa portuguesa e ao invés de cumprirem suas funções, acabavam praticando o comércio ilegal de produtos brasileiros como pau-brasil, especiarias, tabaco, ouro e diamante. Cabe ressaltar que tais produtos somente poderiam ser comercializados com autorização especial do rei, mas acabavam nas mãos dos contrabandistas. Portugal por sua vez se furtava em resolver os assuntos ligados ao contrabando e a propina, pois estava mais interessado em manter os rendimentos significativos da camada aristocrática do que alimentar um sistema de empreendimentos produtivos através do controle dessas práticas. (BIASON, 2018, p. 02).

Não é possível saber ao certo quando se deu o início do fenômeno da corrupção na história, porém sabe-se que ela acompanha a humanidade desde os seus primórdios (BOMFIM, 2013).

Para Furtado (2012) os casos de corrupção multiplicaram-se ao longo dos três séculos em que se manteve a relação de dependência do Brasil, sendo que não se resumem ao contrabando.

A história do Brasil teve início em abril de 1500, quando Pedro Álvares Cabral ancorou na costa brasileira com uma esquadra de treze navios. Seu destino eram as Índias Orientais, mas por acaso veio parar na praia de Porto Seguro, na Bahia. O novo país foi construído, sem compromisso moral, pois somente aventureiros

com o objetivo de obter vantagens sobre as riquezas aportavam no Brasil (FURTADO, 2012).

Deste modo, Lucas Rocha Furtado (2012, p.8) afirma que:

A formação cultural brasileira herdada de Portugal pode ser apontada como a causa dominante e efetiva de diversas mazelas sociais – dentre elas a corrupção– verificadas no Brasil ao longo dos séculos XVIII e XIX.

Podem ser notadas ações no tempo da monarquia que hoje julgamos corruptas, no qual tudo era do rei e a família real obtinha vários privilégios, e não existia a separação das coisas públicas das privadas. Estes fatores históricos atualmente geram consequência em nossa sociedade, influenciando seus sistemas de atuação tanto pública quanto privada.

Além disso, Faoro (2001) afirma que o uso dos bens público como privado começou quando as terras e tesouros dos reis não sofriam distinção no aspecto público e particular, os bens eram utilizados sem discriminação normativa prévia.

Devido a essas relações políticas e de benefícios próprio Ghizzo Neto (2008, p.14), afirma:

Herança do patrimonialismo português – tiveram predomínio clientelista, padronizado através de relações efetivas, pessoais, privilegiadas e corporativistas, utilizando flexivelmente a forma jurídica como justificativa e argumentação dos comandos de poder. Em que pese o desenvolvimento da modernidade – em tempos de globalização – essa estrutura patrimonial estamental permanece intacta na sua essência, adaptando-se continuamente conforme as exigências dos organismos internacionais e das pressões internas.

A colonização foi baseada na concessão de cargos, marcada pelo patrimonialismo e o clientelismo. O patrimonialismo é a distinção entre o bem público e o privado, isso muitas vezes usado para benefício próprio ou para terceiros. Esse ato fere os princípios como legalidade, impessoalidade, infringe regras e pode causar danos econômicos.

O clientelismo é o favorecimento de indivíduos com base nos laços familiares e de amizade (PAGOTTO, 2010). Apesar de grandes mudanças no sistema público, essas características se vincularam ao longo dos séculos. Essas práticas estão relacionadas à prática social tradicional brasileira.

Existem várias formas de corrupção, como: A corrupção cultural, corrupção criminosa, corrupção política, corrupção empresarial (FACCHI, 2015).

Pagotto (2010) defende a ideia de haver outras formas de corrupção, descrevendo o suborno, clientelismo, nepotismo, favorecimento de amigos em cargo público, propina, envolvimento com crimes organizados e apropriação de bens públicos. Enquanto que para Filgueiras (2009) é possível definir a classificação da corrupção devida sua abrangência na prática social, podendo ser: controlada, tolerada ou endêmica.

A corrupção cultural aborda uma análise profunda e imperceptível da corrupção. Começa bem cedo, já na infância e desperta instintos primitivos. Para evitar esses certos costumes ou hábitos, exige uma grande mudança e monitoramento no comportamento diário de todos, para que as regras não sejam violadas e nem vantagens pessoais sejam prioridades. (FACCHI, 2015).

Corrupção criminosa está ligada as formas fáceis e rápidas de se obter alguma vantagem, geralmente a de ganhar dinheiro sem esforço físico ou intelectual podendo ser cometida de diversas formas como, lavagem de dinheiro, tráfico de drogas, de pessoas, de armas, a extorsão, o terrorismo, tudo converge na corrupção. (FACCHI, 2015).

Claimir Facchi (2015, s.n) sustenta que:

A corrupção tem esse poder, não é apenas um desvio de comportamento individual, ela confunde, isola, envolve, influência, agride a estrutura ética das pessoas, se mistura entre os cidadãos de todas as camadas sociais. O desejo de posse de algo que lhe faça feliz, realizado, satisfeito sobrepõe às necessidades das outras pessoas em condições bem mais precárias, esses indivíduos incorrem em uma terceira forma ilegal: a apropriação indébita é como você emprestar suas chuteiras a alguém e essa pessoa não lhe devolver mais, ou seja, tomou posse do que não lhe pertence.

A prática de um ato de corrupção pode modificar a percepção da prática social exercida pelo indivíduo, fazendo com que mude o seu ponto de vista moral e desvie seu comportamento de forma que ele acredite não ser um ato desonesto ou ilegal.

Ainda explica Facchi (2015), a corrupção política é quando governantes, funcionários públicos e administradores privados aproveitam do poder político e

financeiro das agências governamentais ilegalmente, com o escopo de adquirir renda para si ou para terceiros.

De modo geral, a corrupção administrativa pode ser definida como uma classe geral de abusos ou violações do interesse público. De modo estrito, ocorre quando um funcionário público, agindo conscientemente em sua capacidade oficial, é envolvido em uma transação que beneficia interesses impróprios, especialmente privados. (HOETJES, 1986 apud BREI, 1996, p. 67).

A corrupção empresarial aparece quando o empresário começa a exigir esforços com excesso para o aumento de produtividade visando lucros para si. Se dedicar em seu trabalho apontando retorno em forma de lucro em nossa sociedade capitalista não é ilegalidade (FACCHI, 2015).

Deste modo, Pagatto (2010) descreve outras formas de corrupção: O suborno é quando se dá algum dinheiro ou presente para que seja feito algo ilícito, pouco importando se o corrompido está designado à função pública ou privada. Clientelismo incide na concessão de privilégios a terceiros usando o poder da administração pública. Um subtipo de clientelismo é o coronelismo, que é uma expressão usada à figura de coronel, um rico proprietário rural que monopoliza o aparelho estatal em alguma região para usá-la em seu benefício próprio.

Outra forma de corrupção é o nepotismo que se dá mediante a nomeação de parentes para os cargos públicos (PAGOTTO, 2010).

A corrupção é um meio de criar demandas permitindo que indivíduos e grupos possam relacionar a margem do sistema, sendo vista como subproduto e como um estímulo ao desenvolvimento de um processo moderno (BREI, 1996).

Zani Andrade Brei (1996, p.105) continua:

A visão funcionalista afirma não serem sempre ruins e importantes os resultados da corrupção. Eles são, muitas vezes, positivos, pois o próprio interesse público pode requerer algumas dessas práticas. (...) A corrupção é vista como subproduto da modernização e, até, como estímulo ao processo de desenvolvimento. Ela passa a ser um meio alternativo que cria demandas sobre o sistema e permite que indivíduos e grupos à margem do sistema possam com ele se relacionar e realmente dele participar.

Por esse aspecto, podemos ver a corrupção como algo benéfico, pois, o governo detém um grande poder, devido a esse fator muitos grupos e indivíduos

entram na disputa por seu poder e benefício, podendo assim ter como empecilho a burocracia fazendo com que os indivíduos optem por tomar decisões mais ágeis e fáceis (BREI, 1996).

Assim Zani Andrade Brei (1996, p.106), afirma que:

Em alguns casos as más condutas são insignificantes ou até mesmo benéficas. Numa visão extrema a corrupção é vista até como forma de melhorar a qualidade do funcionalismo pela suplementação salarial que retém os mais capazes em face das forças cooptativas do mercado externo.

Ao falar sobre corrupção Fernando Filgueiras (2009, p.404) destaca três tipos:

Corrupção controlada (A), não há antinomia entre normas morais e prática social, representando uma situação ideal em que valores e necessidades convergem em uma razão prática que mantém a corrupção sob controle. Esse tipo de corrupção pressupõe uma sociedade estoica e dirigida pelos deveres, funcionando como uma espécie de modelo normativo perfeito, mas que não encontra efetividade no mundo real. No caso da corrupção tolerada (B), está presente a antinomia entre valores e necessidades, em que os atores sociais são capazes de concordar com os valores fundamentais da política, mas, no plano prático, não transformam esses significados morais em uma prática efetiva. A tolerância à corrupção está relacionada a contextos sociais marcados pelo mundo dos interesses cotidianos, em que a atividade política é realizada na dimensão da representação. Finalmente, no caso da corrupção endêmica (C), a antinomia entre valores e necessidades desaparece pela ausência de significados morais para a vida social e uma prática predatória, marcada por baixa solidariedade.

A corrupção controlada é quando os valores morais se modificam diante de suas necessidades, concentram em uma causa. A corrupção tolerada faz com que os valores morais se modifiquem diante de sua atual necessidade, com ações controversas diante de interesses do dia a dia. E por fim, a corrupção endêmica na qual os valores morais não são considerados e a falta de solidariedade é notável, isso acarreta prejuízo à sociedade.

Power e González (2003, p.03) elencam três pontos sobre a corrupção e explicam que existe uma grande variação dos casos de práticas corruptas entre as sociedades, sendo eles, mais frequentes em países poucos desenvolvidos:

Em primeiro lugar, sugere que a corrupção pode ser mais endêmica nos países pobres, não democráticos ou politicamente voláteis. Segundo, conduz-nos a questionar se os atributos culturais podem de fato explicar ao menos uma parte da variação no nível de corrupção entre e dentro das regiões do mundo. Terceiro, leva-nos a especular se a corrupção pode ser atribuída a fatores sociais, econômicos e políticos identificáveis, que podem ou não ser independentes da cultura, ou se a cultura interage com essas variáveis estruturais de uma maneira previsível.

A corrupção em países pobres causa mais prejuízo a sociedade e ao Estado, prejudicando o desenvolvimento desse país. Os fatores sociais e culturais estão diretamente ligados ao nível de corrupção existente em um país.

Ainda, Power e González (2003) defendem que os padrões da corrupção estão ligados a economia e não a cultura.

Além disso, Filgueiras (2009) garante que a corrupção está na construção social do brasileiro e não apenas no carácter, isso faz com que haja uma tolerância como prática social. Existe uma conformação moral para essa prática social, o juízo moral estabelecido está sujeito a mudanças, desde que seja para si ou para um familiar, um ato que julgamos corrupto é admitido como tolerável quando é para salvar um familiar. Sendo assim, a percepção do que é corrupção também está ligada a necessidade.

Enfatiza DaMatta (1986), que o cidadão brasileiro tende a ser inadimplente com normas, leis ou regras com as quais não concorda ou o impeça de alguma forma a alcançar seu objetivo.

Dos muitos tipos de corrupção existente, o mais famoso no Brasil é jeitinho brasileiro, que é visto de muitas formas entre os que praticam. O jeito ou jeitinho brasileiro é usado diariamente, podendo ser visto como favor, jeito, amizade, forma de burla o sistema ou corrupção.

2 JEITINHO BRASILEIRO

O jeitinho é dado quando se tem certas regras, leis ou alguma determinação que impossibilitaria a realização do ato almejado por uma pessoa, e

essa ação é reinterpretada pelo responsável fazendo com que nesta situação específica não seja cumprida a norma ou regra, fazendo com que a pessoa alcance seu objetivo (MOTTA; ALCADIPANI, 1999).

Afirma Filgueiras (2009), que a corrupção e o resultado do jeitinho, que é usado como estratégia de sobrevivência, sendo então, usadas para minimizar as consequências da distinção entre indivíduo e pessoa. O autor ainda alega que existe uma falta de interpretação do brasileiro para o que seja corrupção e o que é isso faz com que a corrupção se torne algo cultural, delimitando aos brasileiros um caráter duvidoso com vícios e imoralidades.

Além disso, Luís Roberto Barroso (2017) mostra algumas possíveis definições para o termo jeitinho brasileiro. Há quem veja com um olhar romântico e como virtudes tropicais e também como laço afetivo emocional com criação de atrelo ao interlocutor. Mas por outro lado tem uma visão crítica, onde o termo está relacionado a vícios civilizatórios, com tentativas de resolver problemas por acesso informal, podendo com isso usar de recursos como charme, simpatia, amizade ou corrupção.

Ainda, o autor assegura que o jeitinho pode revelar-se em algumas qualidades como uma leveza, afeto, bom humor, criatividade, ou seja, uma pessoa boa que cultiva amizades, com empatia e gentil.

Porém, o jeitinho não é essencialmente um ato honesto, visto que os meios utilizados não precisam ser éticos, lícitos ou correto. (SOUZA, 2015).

O jeito constitui, pois, uma forma de navegação social diante da proibição autoritária. Na maior parte dos países as regras são obedecidas. A coerência entre regra jurídica e a vida diária, os indivíduos seguem as regras no seu dia a dia, seja apenas para parar numa placa de trânsito. Para eles a regra não foi criada inutilmente ou para criar situações de desconforto ao cidadão, mas como instrumento benéfico e regulador da sociedade. Para o brasileiro isso soa como absurdo, a lei não é considerada como algo a ser seguido e obedecido. Muitas leis ao serem criadas recaem sobre a população como algo totalmente alheio à sua realidade. (RODRIGUES; ADAMEC; WIVES, 2018, p.23).

Há uma dificuldade para a percepção dos brasileiros em definir o que é corrupção e o que é o jeitinho. Um critério usado para definir e saber se é apenas um jeitinho aceitável ou corrupção é “verificar se há prejuízo para outra pessoa, para o grupo social ou para o Estado” (BARROSO, 2017, p.06). Se houver prejuízo é

corrupção, caso não haja prejuízo é apenas um jeitinho de resolver o problema em questão.

Devido à percepção contraditória do que é ou não é corrupção, muitos atos são cometidos sem nenhum prejuízo moral, pois quem os praticam acredita estar correto e não os veem como atos imorais ou corruptos.

Logo, Flach (2012) afirma que existem alguns pontos e características positivos no que venha a ser jeitinho, como quando a linha do certo e errado não está clara e há uma obrigação em realizar uma ação, no qual não acarreta nenhum dano a terceiros; é atributos como, criatividade, espontaneidade, humor ao lidar com conflitos de imediato.

O autor continua e alega que esse tipo de comportamento é exceção, o jeitinho é usado de forma indolente, desonesta, mentira, corrupção, rumor, protecionismo, preguiça e não considera nenhum prejuízo ou dano que possa vir causar ao Estado ou mesmo ao próximo (Flach 2012).

O jeitinho brasileiro muitas vezes é usado devido a burocracia encontrada no momento de resolver um problema, a não utilização provoca confusão, prejuízo e perda de tempo para os envolvidos; esse método é considerado uma prática social negativa entre usuário e burocracia, mas muito usada para obter um atendimento rápido, eficiente. (VIEIRA; COSTA; BARBOSA, 1981).

Vieira, Costa e Barbosa (1981, p.12-13) constataram que:

O "jeitinho" é uma maneira especial, eficiente, rápida e criativa de agir para: controlar e facilitar situações, conseguir e resolver coisas, contornar dificuldades, conseguir favores, buscar amigos, fugir à burocracia, solucionar problemas, acomodar-se, sair de uma situação e burlar a fiscalização, utilizando-se de simpatia pessoal, influência de terceiros, um bom papo, um agrado financeiro, arranjo técnico, etc. Em geral, aplica-se ao relacionamento entre o usuário e a burocracia, mas é também utilizado em outros tipos de situações do contexto social.

Isso faz com que a prática do "jeitinho brasileiro" esteja no dia a dia do brasileiro como forma eficaz para resolver qualquer situação, é vista como algo bom e eficiente e muitas das vezes é utilizada sem perceber. Sendo atos do seu cotidiano como em filas, bancos, padarias, em órgãos etc.

Já Muniz (2009) afirma que há dois pontos de vistas para o significado de jeitinho, o lado bom e o mau. Lado bom é quando esse jeitinho é usado para fins de sobrevivência, alimentos para família, com fins específicos, sem muitos danos aos

demais e tendo um prazo. O lado ruim diz respeito a atitudes de enganar, lesionar ao próximo causando prejuízos, situações inconveniente e corrupta.

O jeitinho possibilita ir além dos limites impostos, está sujeito à necessidade da humanidade e da simpatia de quem o solicita, as regras impostas dependem da afinidade entre os envolvidos, um improviso a benefício da solidariedade para fins de vantagem pessoal. (BORGES, 2011).

Desta forma, Fernanda Carlos Borges (2011, p.136) defende que o jeitinho brasileiro se refere a “um modo de ‘pensar’ com o corpo por meio da qualidade da emoção que emerge da afetividade”.

Acentua DaMatta (2004) que o brasileiro muda a cada situação na qual é submetido, devido aos valores e visões distintos como religião, economia, cultura e política. Sendo obrigado a tomar decisões que podem se tornar contraditórias, como isso não pode ser feito dessa maneira, a menos que seja para um amigo.

Além disso, DaMatta (2004) afirma que a identidade social ou pessoal do indivíduo é construída através das afirmativas, das negativas e do posicionamento tomado diante de certas questões importante e assim descobri o estilo, jeito e cultura daquele grupo.

Ainda o autor, discorre das características de ser brasileiro, para as quais tudo pode se dar um jeitinho e que a malandragem é necessária, o ficar “em cima do muro” é o meio eficaz para que se sobressaía no sistema brasileiro.

DaMatta (2004) assegura que existe um dilema brasileiro, uma estrutura de lei e situações em que cada um se salva como pode, podendo utilizar de artimanhas como favores pessoais; criando assim um dilema entre leis e amigos, fazendo com que apareça o jeitinho, a malandragem e a expressão “você sabe com quem está falando?”.

Logo, Barbosa (2005) elenca três categorias que justificam tais atitudes, sendo elas o “favor”, “jeito” e “corrupção”, o que determina a categoria é a afinidade entre as pessoas envolvidas. (BARBOSA, 2005, P.42), representação gráfica:

(+)	(+)(-)	(-)
Favor	Jeito	Corrupção

Barbosa (2005) explica que quando a pessoa recebe um favor, ela fica grata e se sente na obrigação de retribuir, caso aja diferente é vista como ingrata. Já o jeitinho quando recebido não há essa necessidade de reciprocidade entre as partes, existe apenas a noção de que o “jeitinho” será sempre dado, como algo do dia a dia e que hoje sou eu ajudando, mas amanhã ele poderá me ajudar.

Ainda autora, assegura que a relação entre jeito e corrupção é mais confusa, apesar de muitos distinguirem apenas pela existência ou não de vantagem material, existem situações em que há ganho material e são consideradas jeito, como por exemplo; voto em troca de empregos, cerveja para o guarda de trânsito em troca da vista grossa entre outros.

Além disso, Livia Barbosa (2005, p.44) ainda afirma que “ quanto mais favorável for à postura das pessoas em relação ao jeito, mais ela o achará distinto de corrupção. Quanto mais crítico e negativo, mais semelhante”.

O jeitinho é a forma de corrupção mais pura vivida no Brasil, onde todos cometem e poucos admitem e reconhecem. Para muitos brasileiros a prática do jeitinho não interfere na ética moral, pois não é uma corrupção é apenas um ato pequeno de favor ou de sobrevivência. Devido essa percepção de não-corrupção, o jeitinho se tornou uma prática social no Brasil, algo cultural do país.

3 A ÉTICA E MORAL PARA OS BRASILEIROS

Nas relações do cotidiano nos deparamos com diversas situações que nos fazem tomar certas decisões como: se em uma guerra descubro que meu amigo é um traidor, devo alertar a todos do batalhão ou guardo esse segredo por que ele é meu amigo? Essa situação prejudicará a todos? E a nossa amizade? Devo me preocupar em relações aos outros ou apenas com a nossa amizade? Nessa situação temos um problema prático, que envolve relações afetivas, reais entre os indivíduos ou quando julgamos as nossas próprias ações. Sendo assim, temos de um lado atos e formas da conduta do homem que reage diante de certos problemas, que chamamos morais e do outro, juízos que julgam moralmente os mesmos atos, aprovando-os ou não (VÁSQUEZ, 2017).

Segundo Affonso Ghizzo Neto (2008, p.260), no Brasil:

A educação se apresenta como um importante veículo de combate à corrupção, por meio da percepção e do estímulo à ética, à moral e à honestidade do cidadão, e o comprometimento da sociedade na cobrança pela transparência da gestão pública e com o fim da impunidade.

Esses atos fazem parte de um comportamento efetivo, sejam eles individuais ou de grupos sociais. O comportamento humano prático-moral, que mesmo com as diferentes épocas e sociedades, dão origem ao homem como ser social. Os homens não só agem moralmente, mas passam a ter uma reflexão desse comportamento prático tornando-o objeto de sua reflexão, mudando o efetivo, vivido, para moral reflexa que se encontra na esfera dos problemas teórico-moral e ético (VÁSQUEZ, 2017).

Affonso Ghizzo Neto (2008, p.275) afirma que “a corrupção se forma como valor negativo moral da sociedade, levando seus indivíduos a tratarem o público como se fosse privado”.

Existe uma confusão entre as semelhanças e diferenças da distinção de ética e moral. Muitas vezes a palavra moral é usada como sinônimo de ética e também para indicar condutas e costumes, sejam elas individuais ou de grupos. Já a palavra ética, tem como objetivo a conduta de normas. (FIGUEIREDO, 2008).

As palavras, ética e moral, têm a mesma base etimológica. Ética vem do grego *ethos*, que tinha o significado de “morada” ou “lugar em que se vive” em seguida significou “caráter”. Já a palavra moral tem origem no termo latim *mos, moris* que significa “costumes” e “modo de ser”. Assim sendo, ambas têm um sentido quase idêntico. Porém, ética faz referência à filosofia moral que reflete a extensão da ação humana, enquanto que moral significa os distintos códigos morais (CORTINA; MARTÍNEZ, 2005).

Antônio Macena Figueiredo (2008, p.08) compreende por moral:

O conjunto de regras de condutas assumidas livre e conscientemente pelos indivíduos, com a finalidade de organizar as relações interpessoais, segundo os valores do bem e do mal” ao passo que a ética ou filosofia da moral “é mais abstrata, constituindo a parte da filosofia que se ocupa com a reflexão sobre as noções e os princípios que fundamentam a vida moral.

As atitudes adotadas e vividas pelos indivíduos, assumindo para si a definição dos valores entre o bem e o mal, ou ainda as atitudes tomadas livremente em seu comportamento diário em suas relações pessoais do cotidiano fazem compreender o que seja moral.

O comportamento com normas morais e a prática social do cidadão as vezes se confunde, como se o bem e o mal mudassem a cada situação. Para Filgueiras (2009) devido essa antinomia entre as práticas social e normas morais envolvida no dia a dia o cidadão acaba desenvolvendo uma tolerância a corrupção, o que explica as ações controversas como dar a devida importância aos valores fundamentais como respeito, honestidade e virtude, porém aderirem a ideia na política, por exemplo, que um pouco de corrupção não é problema, desde que faça algo ou cumpra uma parte de seu trabalho (FILGUEIRAS, 2009).

A corrupção na formação social do brasileiro é algo há muito tempo discutida. Para Bezerra (1995) ao se pensar nos “casos” de corrupção, a atenção se dirige para as relações e aos princípios sociais que os participantes destas ações possuem, muitas vezes são cargos, posições, amizades influentes ou parentesco.

Affonso Ghizzo Neto (2008, p.53), a corrupção corrompeu a sociedade:

Sem forças para reagir à degradação moral, a corrupção contaminou a sociedade e várias gerações, tornando-se consequência natural da cultura patrimonial e da impunidade prevalecente. Matar, subtrair, fraudar, ludibriar, forjar, manipular, enfim, enriquecer a qualquer custo. Tudo era (é) permitido no Império da corrupção!

Devido a sua prática diária e muitas das vezes sem punição ou apenas vista como um favor para um amigo a corrupção no Brasil se tornou algo cultural, tendo em vista apenas o benefício próprio sem nenhum temor ou remorso pela falta cometida.

Tornando assim a corrupção um ato normal no cotidiano. Os juízos morais de valor e os juízos de necessidade são ajustados para uma vida de excelência no dia a dia (FILGUEIRAS, 2009).

Ghizzo Neto (2017) diz da corrupção ser ela a consequência da moral predatória como característica dominante do Estado patrimonial que deu origem a um conjunto de padrões sociopolíticos de conduta ética adversa a feitos racional, levando

a costumes e comportamentos estagnados, pouco apresso a leis, falta de disciplina e vulgarização da corrupção e da impunidade.

Ghizzo Neto (2017, s.n) afirma que o desenvolvimento da corrupção brasileira é:

Decorrência da moral predatória que se conformou nos tempos das aventuras ultramarinas, consequência natural da reprodução no Brasil dos mesmos padrões morais que se verificavam na Metrópole, aliado a outras circunstâncias potenciais, como a grandeza do território nacional, a difícil situação geográfica, a lentidão das comunicações e a falta de controle político, financeiro e jurídico por parte do reino de Portugal. A situação conspirava para fixação e fermentação dos valores negativos sociais constatados na cultura de nossos colonizadores.

A corrupção no Brasil teve seu desenvolvimento devido as circunstâncias postas diante dos navegadores e mercadores da época, que careciam de controle político e a necessidade dos cidadãos fez com que valores morais fossem perdidos para aquisição de uma melhor vida.

Pessanha (2015) ensina que a cultura da corrupção brasileira remete na concepção do Estado brasileiro há séculos. Não se pode afirmar que exista uma única causa para prática desse ato, trata-se de fato complexo e com raízes profundas na formação do Estado.

Existe uma percepção de mal-estar frente à corrupção, isso cria um entendimento comum tornando a corrupção algo natural do brasileiro, fazendo com que haja uma descrição do senso comum do perfil dos brasileiros como, homem do caráter duvidoso que procura formas de ganhar vantagem para si próprio; fazendo com que os indicadores internacionais distingam o Brasil como um país da desconfiança e corrupção (GLUCKSBERG, 2017).

Elson Glücksberg (2017, p.39) assegura que a justificativa de tais comportamentos se dá:

A partir de dados que demarcam este primeiro estereótipo social, que acompanhou os primeiros ocupantes oficiais das terras brasileiras ultramarinas, está a falta de ética, a subversão de valores perenes, o descompromisso para com o conhecimento e formação humana, a licenciosidade, para com o sagrado, o jeitinho padrinhesco e cartorário, a vantagem em tudo, o descompromisso para com o coletivo e, o individualismo primitivo. Este tem sido o grande retrato da

postura do Homem Brasileiro desde aqueles tempos de colonização e, vem se legitimando até nossos dias.

A figura do homem brasileiro está marcada pela falta de ética, malandragem e de sempre querer obter vantagens para si próprio. Sempre dando um jeitinho nas situações burocráticas ou de necessidade pessoal, e desrespeitando as regras impostas utilizando influência pessoal como; amizade, parentesco, simpatia.

Filgueiras (2009) acentua que a corrupção é uma prática de uma cultura, onde são dadas opções e a preferência posta diante das necessidades, fazendo com que haja uma tática de sobrevivência. “A tolerância à corrupção não é uma imoralidade do brasileiro, mas uma situação prática pertencente ao cotidiano das sociedades capitalistas” (FILGUEIRAS, 2009, s.n).

Fernando Filgueiras (2009, s.n) continua:

A corrupção não pode ser explicada pelo caráter do brasileiro, por sua cordialidade, malandragem ou esperteza, porque ele é capaz de absorver conteúdos substantivos da moralidade política, ao discordar de situações de corrupção.

Sendo assim, muitas vezes a prática de atos corruptos não é vista como algo ilegal ou imoral, ela está presente no cotidiano do brasileiro como “jeitinho brasileiro” de resolver questões e obter vantagens (FILGUEIRAS, 2009).

4 PERCEPÇÃO DA CORRUPÇÃO E O JEITINHO BRASILEIRO NO BRASIL

Entende-se por percepção o estímulo a respostas externas, no qual algumas atividades são propositais e devidamente registradas, e ao mesmo tempo em que outras são bloqueadas ou deixadas na sombra (TUAN, 2015).

Para Maurice Merleau-Ponty (2017), a percepção é uma operação na qual as sensações são alinhadas e ilustradas, construindo assim um universo objetivo. O autor ainda assegura que a psicologia da percepção é cheia de hipóteses filosóficas tais como sensação, imagem mental, lembrança.

Nossa percepção cotidiana é um conjunto de elementos distintos, que fazem com que partes sejam separadas e distinguidas, formando assim lembranças e experiências (MERLEAU-PONTY, 2017).

Compreender melhor a percepção, possibilita entender os sentimentos, as atitudes e a motivação que as pessoas possuem ao avaliar determinadas experiências e como elas assemelham os seus sentimentos e opiniões diante do problema (PASCHOAL; MANTOVANI; MÉIER, 2007).

Sérgio Buarque de Holanda (1995) explica que existe no Brasil, os “contatos primários” que são os laços familiares, sangue ou coração, sendo esses laços criado na vida doméstica e são modelos seguidos para formação social, são praticados em todos os ambientes, sejam eles neutros ou abstratos.

O autor ainda afirma, que o brasileiro é visto pelos estrangeiros como um povo que detém a hospitalidade, a generosidade, e a simpatia como principais características e ainda alega “a contribuição brasileira para a civilização será a cordialidade — daremos ao mundo o ‘homem cordial’” (HOLANDA, 1995, p.146).

Sérgio Buarque de Holanda (1995) assevera, o brasileiro busca estabelecer uma certa intimidade, e muitas das vezes se usa do artifício linguístico como “inho”, sendo ele usado para a familiarização com as pessoas ou objetos; buscando cordialidade como forma de acessar os sentimentos e aproximar-se do coração.

Essa cordialidade do brasileiro em afeição ao próximo muito das vezes tem como consequência a prática do jeitinho, como já dito, pode ser visto como favor, jeito ou corrupção; o que define é a afinidade existente entre os envolvidos (BARBOSA, 2005).

Ainda, a autora acentua que existe um processo na construção da identidade social, na noção do eu e do outro, que pode ser determinado por imagem, atitudes, forma de ver o mundo e outros grupos sociais, tendo assim, distintas formas de percepção dentro de uma sociedade (BARBOSA, 2005).

Essa vasta liberdade de percepção, contribui para que possamos qualificar determinado tipo de ação como jeitinho brasileiro, fundamentado em nosso entendimento ou ponto de vista. Podendo ele ser de natureza legal, ilegal, moral ou imoral.

Uma pesquisa realizada em 2002, disponível no site do CESOP - Centro de Estudos de Opinião Pública, apresenta dados que mostram como a percepção dos brasileiros muda a cada instante quando se trata da definição exata dos atos de favor, jeitinho ou corrupção.

O uso do jeitinho é mais comum quando há um maior grau de burocracia, devido a rigidez e o formalismo existente nas organizações brasileiras (RODRIGUES; ADAMEC; WIVES, 2018).

Os autores ainda afirmam que o jeito é a solução de sobrevivência dentro do sistema burocrático (RODRIGUES; ADAMEC; WIVES, 2018, p.26).

A máquina burocrática, pelo menos em teoria, é impessoal, racional, anônima, enquanto que o jeito adota categorias emocionais, e com os sentimentos forma-se um espaço pessoal no domínio do impessoal.

JEITINHO BRASILEIRO							
	Favor	Mais favor do que jeitinho	Mais jeitinho do que favor	Jeitinho	Mais jeitinho do que corrupção	Mais corrupção do que jeitinho	Corrupção
Emprestar dinheiro a um amigo é:	79,2%	10,8%	2,3%	6,3%	0,5%	0,2%	0,8%
Uma pessoa que trabalha em um banco ajuda um conhecido que tem pressa em passar na frente da fila é:	21,3%	8,1%	16,7%	34,1%	2,8%	6,8%	10,1%
Guardar o lugar na fila para alguém que vai resolver um problema é:	51,4%	11,5%	8,3%	22,4%	1,8%	1,7%	2,9%
Fazer um gato/uma gambiarra de energia elétrica é:	3,9%	0,6%	2,6%	13,9%	5,0%	17,3%	56,6%
Pagar um funcionário de uma companhia de energia para fazer o relógio marcar um consumo menor é:	5,4%	1,1%	1,3%	7,1%	2,4%	14,1%	68,5%
Pedir a um amigo que trabalha no serviço público para ajudar a tirar um documento mais rápido do que o normal é:	22,8%	5,5%	8,5%	23,1%	9,2%	11,4%	19,5%
Uma mãe que conhece um funcionário da escola passa na frente da fila quando vai matricular seu filho é:	8,3%	2,8%	10,6%	27,5%	10,2%	15,0%	25,6%
Um funcionário público recebe um presente de Natal de uma empresa que ele ajudou a ganhar um contrato do governo é:	24,2%	8,9%	7,2%	12,8%	6,7%	12,3%	27,8%
Um vizinho empresta para outro vizinho uma panela ou fôrma que faltou para preparar a refeição é:	82,3%	6,5%	1,9%	8,3%	0,3%	<0,1%	0,6%
Usar um cargo no governo para enriquecer é:	2,4%	0,3%	1,0%	5,3%	2,3%	8,8%	79,8%
Uma pessoa consegue uma maneira de pagar menos impostos sem que o governo perceba é:	2,6%	0,4%	1,0%	9,3%	4,1%	14,3%	68,3%
Na fila do supermercado deixar passar na frente uma pessoa que tem poucas compras é:	56,7%	9,0%	4,9%	20,6%	1,7%	1,5%	5,5%
Uma pessoa que conhece um médico passa na frente da fila do posto de saúde é:	8,4%	2,9%	12,3%	28,0%	8,4%	14,4%	25,5%
Passar uma conversa no guarda para ele não aplicar uma multa é:	5,2%	1,4%	4,4%	25,5%	10,0%	10,5%	43,0%
Dar 20 reais para o guarda para ele não aplicar uma multa é:	3,9%	0,6%	1,7%	9,0%	2,9%	9,5%	72,4%
Uma pessoa costuma dar boas gorjetas ao garçom do restaurante, para quando ele for de novo não precisar esperar na fila é:	10,7%	4,4%	13,6%	34,2%	9,6%	8,5%	18,9%
Uma pessoa tem dois empregos mas só vai trabalhar em um deles é:	2,4%	1,3%	2,7%	12,5%	4,4%	12,5%	64,1%
Alguém consegue um empréstimo do governo, mas que demora muito a sair. Como ela tem um parente no governo consegue liberar o empréstimo mais rápido é:	10,8%	3,4%	6,2%	24,0%	12,8%	16,7%	26,0%
Uma pessoa tem bolsa de estudo e um emprego ao mesmo tempo. Isto é proibido, mas ela consegue esconder do governo é:	2,5%	1,1%	1,4%	10,7%	9,3%	13,3%	61,7%
Total	21,5%	4,3%	5,7%	17,6%	5,5%	9,9%	35,5%

Fonte: Pesquisa Social Brasileira (2002)

A pesquisa social brasileira, teve como amostra 2365 entrevistados, sendo eles todos cidadãos acima de 18 anos. A pesquisa contou com um questionário contendo 184 perguntas para os entrevistados, na qual a pergunta de número 10 se tratava de situações postas ao entrevistado. A pergunta abordava situações comuns do cotidiano, o entrevistado teria que decidir se o ato se tratava de um favor, mais favor que jeitinho, mais jeitinho que favor, jeitinho, mais jeitinho do que corrupção, mais corrupção que jeitinho ou corrupção.

Ao observar a tabela, podemos ver diferentes situações que envolvem conhecidos, amigos, familiares, desconhecidos e funcionários públicos. Nota-se que em situações que envolvem uma relação afetiva aproxima-se do jeitinho ou favor. Exemplo, guardar lugar em filas, ajudar um conhecido no trabalho.

Ressalta, quando a ação é referente a agentes públicos e a desconhecidos o ato é considerado corrupção, exemplo disso, quando um funcionário público recebe presentes, suborno ou faz vista grossa para um amigo ou familiar, se enriquece usando o cargo público, sonega impostos, todos esses atos foram julgados corruptos.

Já ações que são consideradas corriqueiras no dia a dia não é vista como corrupção, são atos normais do cotidiano. São apenas amigos e familiares se ajudando, de uma forma eficiente e eficaz a resolver problema e ganhar tempo. Essas ações não fere a ética nem a amoral na percepção de quem as práticas, visto que, são atos simples e habitual como dar gorjetas para ser melhor atendido, ajudar a um amigo passando-o na frente de pessoas que são desconhecidas, guardar lugares em filas, usar de influência para benefício próprio. São ações que aos olhos de quem as pratica não são prejudiciais a terceiros.

CONCLUSÃO

A corrupção é algo que acompanha o Brasil desde os primórdios. Existe uma grande discussão para a definição exata do que seja um ato corrupto, nem sempre o ato corrupto é o que gera ganho pessoal ou prejuízo a terceiros ou ao Estado.

Existem muitas formas de corrupção no Brasil como corrupção cultural, corrupção criminosa, corrupção política, corrupção empresarial, suborno, clientelismo, nepotismo, favorecimento de amigos em cargo público, propina, envolvimento com

crimes organizados e apropriação de bens públicos, controlada, tolerada, endêmica ou o jeitinho brasileiro. As punições para estes atos variam, cada situação tem sua própria pena.

A corrupção no Brasil muitas das vezes é vista como algo bom, uma forma de resolver o problema de maneira rápida, eficiente, fácil e poupando tempo. Pode se dizer que dessa forma, nasceu a expressão “jeitinho brasileiro”.

O jeitinho brasileiro é uma prática considerada histórica no Brasil, e vista como uma cultura no país, usada para resolver situações problemáticas utilizando carisma, favor. Podendo ser visto de duas formas, como positivo e negativo.

O lado positivo é visto como um atributo do brasileiro, jeito alegre e descontraído de resolver os problemas, tendo sempre em mente uma forma fácil, rápida e criativa de resolver a situação. No entanto, o lado negativo é visto como corrupção, falta de educação, falta de respeito ao próximo, falta de caráter, malandragem. Qualquer forma de ganhar vantagem, trapacear, enganar, roubar, tudo para ganho próprio.

Existe uma grande falta de entendimento pelo brasileiro, para o que se diz respeito a relação entre o jeitinho e a corrupção. A percepção do brasileiro pode variar de uma situação para outra, o que define se um ato é corrupção ou jeitinho aceitável é a situação em que ele se encontra. Tudo depende da situação vivida, para os brasileiros o mesmo ato pode ser ou não ser corrupto, depende de quem o pratica. Por exemplo, quando um cidadão deixa de exercer seu direito ao voto e resolve vendê-lo, para ganho pessoal seja por emprego, dinheiro ou comida. Isso é corrupção e um crime. Mas, quando este ato é feito para o bem de sua família, pela sobrevivência isso em sua percepção é visto como necessidade de sobrevivência. É apenas um jeito de garantir uma vida melhor para a sua família.

Outro exemplo é quando diante de alguma burocracia, em vez de respeitar o tempo ou a documentação exigida usa-se o favor, a amizade, a influência, tudo para resolver e ganhar tempo na resolução do problema vivenciado, mesmo que isso signifique desrespeitar regras e o sistema.

Sendo algo cultural no Brasil o jeitinho é usado diariamente pelos brasileiros, e esbarra frequentemente com o aspecto ético e moral.

Muitos acreditam que não tem como praticar o jeitinho sem ferir a ética e a moral, independentemente se há ou não prejuízo a terceiros. Compreende-se por moral as condutas adotadas livremente pelo indivíduo, são as atitudes que ele toma,

a decisão dele para o certo e errado; bem e mal. Ética é a conduta de normas a serem respeitadas para a boa vivência em sociedade, qualquer desrespeito ou prejuízo ao próximo estaria ferindo essa norma.

Devido à mudança constante na percepção do brasileiro, em sua mente acredita estar correto e que isso não prejudicará ninguém, uma vez que é apenas isso, e só dessa vez.

Vista como algo cultural a corrupção no Brasil fez com que houvesse a degradação moral. As decisões tomadas não se baseiam na conduta de ética e sim na necessidade vivida. O entendimento de corrupção, ética e moral são inconclusivos, carecidos de uma definição exata, os atos “pequenos” no cotidiano é visto como normais, favores são necessários para que se faça uma boa vivencia. Apenas atos de grande escala, que envolva muito dinheiro ou o governo são denominados como corrupção.

Podemos dizer que se trata de uma atitude egoísta, visto que, quando o ato é cometido em favor pessoal ou para alguém próximo se trata apenas de um favor ou jeito de se resolver aquela situação, porém esse mesmo ato realizado por terceiros é visto como corrupção, roubo, malandragem ou falta de caráter.

As pequenas corrupções diárias, os maus exemplos, a subcultura de tirar vantagem em tudo, são acontecimentos presente na vida de todos os brasileiros, desde o nascimento.

Conclui-se que não adiantar discutir corrupção sem analisar a percepção. Pois por mais que o termo corrupção seja definido e exista leis, se as pessoas não perceberem aquilo como algo errado e corrupto, não haverá mudança social no Brasil, tornando o processo mais lento e demorado.

As mudanças só virão quando as pessoas perceberem o que é de fato corrupção, em vez de mitigar suas ações através do jeitinho. Por isso a mudanças das práticas de corrupção no Brasil é algo muito mais complexo na realidade brasileira.

REFERÊNCIAS

ALCADIPANI, Rafael; MOTTA, Fernando C. Prestes. **Jeitinho brasileiro, controle social e competição**. Revista de Administração de Empresas, São Paulo, v, 39, n. 1, 1999. Disponível em: <https://bit.ly/2rQyVXD>. Acesso em: 17/11/2019.

ARAÚJO, Marcelo; SANCHEZ, Oscar Adolfo. **A corrupção e os controles internos do Estado**. Revista Lua Nova, 65:137-173, São Paulo 2005. Disponível em: <https://bit.ly/2Qswjtu>. Acesso em: 17/11/2019.

BARBOSA, Lívia. O jeitinho brasileiro. **O jeitinho brasileiro**. Rio de Janeiro: Campus, 2005.

BARBOSA, Lázaro Oliveira; COSTA, Frederico Lustosa da; VIEIRA, Clóvis Abreu. **O “jeitinho” brasileiro como um recurso de poder**. Curso de Mestrado em Administração Pública da Escola Brasileira de Administração Pública da FGV, Vitória, Espírito Santos, 1981. Disponível em: <https://bit.ly/37ensBv>. Acesso em: 17/11/2019.

BARROSO, Luís Roberto. **Ética e jeitinho brasileiro: por que a gente é assim?** Brazil Conference, Harvard University, Cambridge, MA, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2XjHbLA>. Acesso em: 17/11/2019.

BEZERRA, Marcos Otávio. **Bases sociais da prática da corrupção no Brasil. Reflexões a partir da análise de dois “casos de corrupção”**. Universidade Federal Fluminense, Anuário Antropológico/93 Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995. Disponível em: <https://bit.ly/2CSbijM>. Acessado em: 17/11/2019.

BIASON, Rita de Cássia. **A corrupção na história do Brasil: Sentidos e significados**. Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” -UNESP- Câmpus de Franca/ São Paulo, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/342b5GQ>. Acesso em: 17/11/2019.

BOMFIM, Francisco das Chagas Jucá. **O Combate à corrupção nos ordenamentos jurídicos do Brasil e de Portugal**. U. Porto Faculdade de Direito, Universidade do Porto. Maio, 2013. Disponível em: https://sigarra.up.pt/fdup/pt/pub_geral.show_file?pi_doc_id=6583. Acesso em: 17/11/2019.

BORGES, Fernanda Carlos. **A improvisação no jeitinho brasileiro**. Trama Interdisciplinar, v. 1, n. 1, São Paulo, 2011. Disponível em: <http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/tint/article/download/3973/3159>. Acesso em: 17/11/2019.

BREI, Zani Andrade. **Corrupção: Dificuldades para definição e para um consenso**. RAP, Rio de Janeiro 30 (I) 64-77. JAN./FEV.1996 Disponível em: <https://bit.ly/37g1Gxi>. Acesso em: 17/11/2019.

CASTRO, Henrique Carlos de Oliveira de; REIS, Fernanda Teixeira. **Participação política no Brasil no século XXI: Mudanças e continuidades**. Revista de ciência política, vol. 21, n. 2, p. 20-33, jul./dez. 2012. Disponível em: <https://bit.ly/2pqEWcJ>. Acesso em: 17/11/2019.

CESOP- Centro de estudo de opinião pública. **Pesquisa Social Brasileira**, DATAUFF/UFF, Brasil, 2002. Disponível em: <https://bit.ly/2Oj0Jvm>. Acesso em: 17/11/2019.

CORDEIRO, Carla Priscilla Barbosa Santos. **A corrupção sob um prisma histórico-sociológico: Análise de suas principais causas e efeitos**. Revista Eletrônica Direitos e Conhecimentos, n.2, v.1. Arapiraca/ Alagoas, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2rNYxEw>. Acesso em: 17/11/2019.

CORTINA, Adele; MARTÍNEZ, Emilio. **Ética**. Editora Loyola, São Paulo, 2005. Disponível em: <https://bit.ly/2KvWnjt>. Acessado em: 17/11/2019.

COSTA, Daniel Ribeiro. **A lei anticorrupção e a atuação do Ministério Público**. Ministério Público do Estado de Minas Gerais, De jure, v. 16, nº 29, Brasil, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/32VpAeb>. Acessado em: 17/11/2019.

DAMATTA, Roberto. **O que é o Brasil?** Editora Rocco. Rio de Janeiro, 2004. Disponível em: <https://bit.ly/2KpM8gD> . Acesso em: 17/11/2019.

DAMATTA, Roberto. **O que faz o brasil, Brasil?** Editora Rocco. Rio de Janeiro, 1986. Disponível em: <https://bit.ly/32S5DF2>. Acesso em: 17/11/2019.

FACCHI, Claimir. **A corrupção enquanto aspecto cultural**. Web artigos, Brasil, 2015. Disponível em: <https://bit.ly/2QtDotA>. Acesso em: 17/11/2019.

FAORO, Raymundo. **Os Donos do Poder- Formação do patronato político brasileiro**. Revista Acrescida de índice remissivo, Globo, 3º Edição, 2001. Disponível em: <https://bit.ly/2OjdZ3i>. Acesso em: 17/11/2019.

FILGUEIRAS, Fernando. **A tolerância à corrupção no Brasil: uma antinomia entre normas morais e prática social**. Opinião pública vol. 15 nº 2, Campinas, 2009. Disponível em: <https://bit.ly/2XrIHMH>. Acesso em: 17/11/2019.

FIGUEIREDO, Antônio Macena. **Ética: origens e distinção da moral**. Revista USP, Saúde, Ética & Justiça. 2008. Disponível em: <https://bit.ly/32PYepC>. Acessado em: 17/11/2019.

FLACH, Leonardo. **O jeitinho brasileiro: Analisando suas características e influências nas práticas organizacionais**. Revista Gestão e Planejamento, Salvador, v. 12, n.3, 2012. Disponível em: <https://bit.ly/2QpTJzp>. Acesso em: 17/11/2019.

FURTADO, Lucas Rocha. **As raízes da corrupção: Estudo de caos de lições para no futuro**. Tese (doutorado) – Universidad de Salamanca, 2012. Disponível em: <https://bit.ly/2KvNEh6>. Acesso em: 17/11/2019.

GLUCKSBERG, Elson. **A Ideologia Curupira na Corrupção do homem Brasileiro**. Revista Internacional de Apoyo a la Inclusión, Logopedia, Sociedad y Multiculturalidad. Volumen 3, Número 4, Brasil, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/32VTn68>. Acesso em: 17/11/2019.

GHIZZO NETO, Affonso. **Corrupção, Estado Democrático de Direito e Educação**. Universidade Federal de Santa Catarina, centro de ciência jurídica, curso de pós-graduação, programa de mestrado, Florianópolis, 2008. Disponível em: <https://bit.ly/33VnqMX>. Acesso em: 17/11/2019.

GHIZZO NETO, Affonso. **Brasil: A corrupção nossa de casa dia**. SINJUS, Minas Gerais, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/378at4l>. Acesso em: 17/11/2019.

HOLANDA, Sergio Buarque de. **Raízes do Brasil**, 26ª Edição. Companhia das letras, São Paulo, 1995.

JESUS, Cristiano Luiz de. **Nos Braços de Morfeu: Deitado em berço esplêndido**. 1ª. Edição. Clube de autores (managed), 2017.

MERLEAU-PONTY, Maurice. **O primado da percepção e suas consequências filosóficas**. Autêntica, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2XwRaxj> Acesso em: 17/11/2019.

Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa. Editora Melhoramentos LTDA, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/37eqdTn>. Acesso em: 17/11/2019.

MUNIZ, Larissa Casagrande Faller. **A configuração do jeitinho brasileiro em narrativas literárias**. Programa de Pós-Graduação em Letras – Mestrado, Santa Cruz do Sul, 2009. Disponível em: <https://bit.ly/2NXtq2a>. Acesso em: 17/11/2019.

PAGOTTO, Leonardo Ubiratan Carreiro. **O combate à corrupção: A contribuição do direito econômico**. Tese (Doutorado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2010. Disponível em: <https://bit.ly/2rT5hBc>. Acesso em: 17/11/2019.

PASCHOAL, Amarílis Schiavon; MANTOVANI, Maria de Fátima; MÉIER, Marineli Joaquim. **Percepção da educação permanente, continuada e em serviço para enfermeiros de um hospital de ensino**. Revista Escola Enfermagem USP, São Paulo, 2007. Disponível em: <https://bit.ly/2Oesh4U>. Acesso em: 17/11/2019.

PESSANHA, Marcus Vinicius Macedo. **Antecedentes jurídicos e políticos da corrupção brasileira: como nasceu e se consolidou a corrupção em nosso país**. Jus, 2015 Disponível em: <https://bit.ly/2qXIYLo>. Acesso em: 17/11/2019.

POWER, Timothy J; GONZÁLEZ, Júlio. **Cultura política, capital social e percepções sobre corrupção: uma investigação quantitativa em nível mundial**. Revista de sociologia e política, 21, p.51-69, Curitiba, 2003. Disponível em: <https://bit.ly/2Qqi2gM>. Acesso em: 17/11/2019.

RIBEIRO, Isolda Lins. **Patrimonialismo e Personalismo: A gênese das práticas de corrupção no Brasil**. Publicado nos Anais do XIX Encontro Nacional do CONPEDI, Fortaleza/Ceara, 2010. Disponível em: <https://bit.ly/2QnzBOy>. Acesso em: 17/11/2019.

RODRIGUES, Leandro do Nascimento; ADAMEC, Martins; WIVES, Willian Washington. **Herança Ibérica, Jeitinho e Instituições Políticas Informais no Brasil**. Revista Internacional de Ciências Sociales, 2018.

SCHAWARTZMAN, Simon. **Coesão social, democracia e corrupção**. IFHC/CIEPLAN. São Paulo, Brasil, e Santiago de Chile. 2008. Disponível em: <https://bit.ly/2qYqJnQ>. Acesso em: 17/11/2019.

SOUZA, Joaquim Adelson Cabral de. Cultura do segredo: **A corrupção na administração pública**. Academia da Polícia Militar de Minas Gerais, Brasil, ISSN 1809-8487 • v. 14 / n. 24 / jan.-jun. 2015 / p. 385-399 Disponível em: <https://bit.ly/32WHpck>. Acessado em: 17/11/2019.

TELES, Bárbara Rodrigues Lima. **Corrupção no Brasil e relação entre o público e o privado: O caso lava jato**. Centro Universitário de Brasília- Uniceub, Brasília, 2016. Disponível em: <https://bit.ly/32Sb1HZ>. Acesso em: 17/11/2019.

TUAN, Yi-Fu. **Topofilia: um estudo da percepção, atitudes e valores do meio ambiente**. Editora Eduel, Londrina, 2015. Disponível em: <https://bit.ly/32S7Dx2>. Acesso em: 17/11/2019.

VÁSQUEZ, Adolfo Sánchez. **Ética**. Civilização brasileira, 37ª Edição, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2Ky601c>. Acessado em: 17/11/2019.